



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.908, DE 27 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADA

Em 28 / 05 / 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 17.348, DE 24 DE JUNHO DE 2009, CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 17.348, de 24 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.

.....

XVII - infraestrutura, principalmente drenagem, terraplenagem e pavimentação;

XVIII - urbanização de áreas públicas;

XIX - criação e melhorias de unidades de conservação ambientais;

XX - desapropriação por interesse público;

XXI - aquisição de áreas para instalação de cemitérios públicos e melhorias dos já existentes;

XXII - construções e reformas de obras e serviços de engenharia de interesse público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 27 de maio de 2019.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá